



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

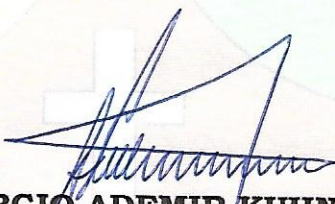


PORTARIA Nº 405/2017

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO REMUNERATÓRIO – SOBREAVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** ao Servidor Municipal Concurso **MARCOS ALEX DEI SVALDI**, no desempenho da função de Motorista, Nível Básico - Faixa I, locado na Secretaria de Saúde, a título indenizatórios – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico. Essa portaria retroage seus efeitos para o dia 24/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Outubro de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.10.2017


MARLI T. TONELLO REIS
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

